



Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

"Deus seja Louvado"

RESOLUÇÃO Nº 635/07

**Altera a redação do artigo 3º da
Resolução nº 601/05.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal das atribuições contidas no artigo 323 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O artigo 3º da Resolução nº 601, 19 de julho de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Para atender as despesas sob o regime de Suprimento de Fundos de Gabinete, fica estabelecido o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), podendo o valor total das despesas ser acrescido em até 10% (dez por cento) do valor concedido quando ocorrer despesa longe da sede pagadora."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de julho de 2007.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Velha, 02 de agosto de 2007.


JOSÉ DE OLIVEIRA CAMILLO
Presidente


JOÃO ARTEM
1º Secretário


ROBSON BATISTA
2º Secretário